



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05



DECRETO N. 002/2016

de 27 de janeiro de 2.016

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

Walmir Bordim, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o dia 09 de fevereiro é feriado em todas as repartições públicas do Estado de São Paulo, em virtude do dia de Carnaval; e por questão de economia ao Município;

DECRETA,

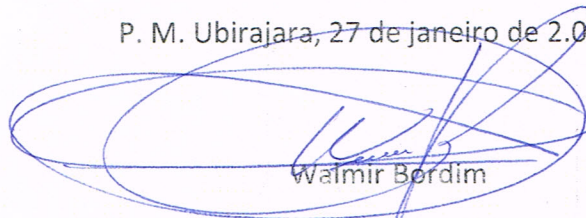
Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais no dia 08/02/2016 (Segunda-Feira).

Artigo 2º- Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência nesses dias.

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Registre-se e publique-se.

P. M. Ubirajara, 27 de janeiro de 2.016.


Walmir Bordim

Prefeito Municipal

